

**PROJETO DE LEI Nº 006, de 07 de abril de 2.015.**

***“Altera estrutura do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cria os cargos de Fiscal de Posturas e Coordenador de Vigilância Sanitária e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente passa a ter a seguinte estrutura:

- I – motorista 01 (uma) vaga;
- II – operador de minicarregadeira 01 (uma) vaga;
- III – gari 11 (onze) vagas;
- IV – serviços gerais 10 (dez) vagas;
- V – vigilantes para aterro sanitário 03 (três) vagas.

Parágrafo único – Ficam extintas todas as vagas de garis previstas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Fiscal de Postura, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, subordinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAIMUNDO MASCARENHAS NETO**

Prefeito Municipal